



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO**

Processo nº 05/2021

DECISÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS

Trata-se de procedimento instaurado visando à contratação de assessoria jurídica para Câmara Municipal de Novo Alegre.

Consta nos autos o parecer jurídico e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação.

Diante disso, determino seja contratado o Escritório EDNA BRITO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Referido escritório apresentou proposta de preços, acompanhada de documentação profissional, fato que o habilita tecnicamente.

E considerando ainda que a proposta de preços está de acordo com a Tabela da OAB-TO, sendo no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Portanto, fica evidente a capacitação do Escritório representado por Advogado com conhecimento em gestão pública, pois detém notório conhecimento no assunto, fato que o habilita a ser contratado, além de ser da confiança deste gestor.

É imperioso ressaltar que o advogado contratado faz às vezes de procurador, se houvesse, pois é cargo de confiança do gestor, assim como ocorre com os cargos de procuradores gerais do Estado e advogado geral da União.

Ao contrário disso, a instituição de procuradoria gera muito mais gastos que a contratação de um profissional, pois exige o cargo de procurador, sem contar que a procuradoria municipal exige uma estrutura física e de pessoal para que possa funcionar. E mais, o procurador estando no município, todas as vezes que precisa viajar a Palmas no intuito de acompanhar julgamentos no TCE-TO ou TJTO, ou até mesmo participar de audiência em outra cidade precisa de um veículo com motorista da municipalidade, pagamento de diárias etc.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO

Ante o exposto, considerando que a contratação de advogado está fundada na confiança e notória experiência do profissional, e considerando que o preço é tabelado, fato que impede a concorrência, determino se proceda a contratação do Escritório EDNA BRITO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Novo Alegre - TO, 28 de janeiro de 2020

Abraão Cesário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Novo Alegre